



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA  
(DISPENSA ELETRÔNICA)  
(COMPRA)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022**

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**1 - DEMANDANTE**

Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.  
Responsável: **TATIANE LOPES BARREIRA**

**2 - OBJETO**

O presente tem por objeto a Aquisição de Bicicletas para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia da Zona Urbana, para Atendimento a Unidade básica de Saúde Maria Cana Brava no Município de São Valério – TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estabelecido neste instrumento nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea A em consonância com o artigo 23, §§ I, II, III, IV e V da Lei mencionada

**3 - INTRODUÇÃO**

1.1 - O presente termo de referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bicicletas, pela modalidade de licitação de Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14133/2021.

**4 - JUSTIFICATIVA**

4.1 Despesa a ser realizada com aquisição de Bicicletas para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemia da Zona urbana, Unidade Básica de Saúde Maria Cana Brava, do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO. Conforme Ofício SMS nº 036/2022 e Resolução – CIB/TO nº 068, de 20 de abril de 2022, Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente de Propostas de Projetos, recurso de emendas parlamentares.

**5 – DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1 As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.



ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	UN	BICICLETA TROPICAL FEMININA ARO 26 COM GARUPA E CESTO REFORÇADO		
VALOR TOTAL					

## 6 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os materiais a serem adquiridos de forma imediata, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo estipulado pelas necessidades do fundo municipal de Saúde em sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha em anexo, item 3 deste termo de referência.

6.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

6.3 - A Agente de Contratação analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a Agente de Contratação fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

- descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.
- obedecer rigorosamente aos termos deste termo de referência, quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

## 7 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação enviada, em virtude de não





disponibilizarmos de local apropriado para estocagem em grande massa. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Posto de saúde localizado na Avenida Goiás em dias úteis e em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

7.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

7.3 - Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas, causando desgaste ao produto.

## 8 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

8.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

8.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

8.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

8.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

8.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

8.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

## 9 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.



- 9.2. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.
- 9.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 9.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 9.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 9.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.
- 9.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 9.10. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 9.11. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 14.133/21, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 9.12. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 9.13. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 9.14. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10 – PRAZOS

- 10.1. O instrumento contratual terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.
- 10.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

## 11 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





11.1. 60 (sessenta) dias.

## 12 - PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

## 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

### DOTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	1.018	4	4	90	52

### FONTE DE RECURSO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.0000.000000 BLOCO DE INVESTIMENTO - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE RECURSO DO SUS.

## 14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

## 15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

## 16. GARANTIA PELO FORNECIMENTO



16.1. A garantia mínima será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo e deverá cobrir todos os equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, caso necessário.

b. Em caso de substituição da bicicleta, o material substituto deverá ter a mesma capacidade e desempenho, ser novo, não remanufaturado ou recondicionado.

## **17 - SANÇÕES**

17.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital da dispensa.

São Valério/TO, 08 de junho de 2022.

---

**Agente de Contratação**  
**portaria nº114/2021**